



Prefeitura do Município de Pato Bragado

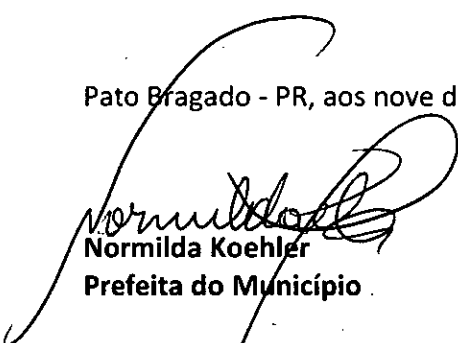
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 14h10min do dia 27 de novembro de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR, conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Pato Bragado - PR, aos nove dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
Albarranes nº 109
de 08/11/12 às 01
Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3465
de 20/11/12
[Signature]

Processo Licitatório

Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para serviços de reforma, manutenção e melhorias a serem executadas junto á pracinha, instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.

Os valores dos serviços previstos foram levantados pelo departamento de Engenharia desta Municipalidade, conforme lista em anexo, e se resumem em:

- a) Lavagem e pintura do paver;
- b) Reparo e pintura dos pergolados;
- c) Pintura dos postes;
- d) Construção de paredes em alvenaria com revestimento de pedra palito;
- e) Iluminação;
- f) Construção de base e colocação de mastro para Bandeira;
- g) Confeção e implantação de chapas em aço escovado, para instalação de memorial sobre a historia do Município de Pato Bragado, e memorial dos prefeitos e vereadores que já administraram o nosso Município.

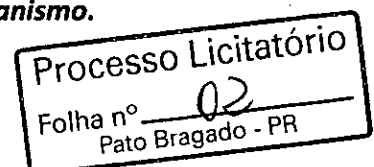
O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 43.032,00 (quarenta e três mil, e trinta e dois centavos).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente


Sérgio Gossenheimer

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Data: 09/11/2012

OBRA: REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL.
ORÇAMENTO: MEMORIAL PATO BRAGADO.
LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS:

BDI = 25,00 %
ÁREA:66,35m²

Processo Licitatório
03
Folha n°
Pato Bragado - PR

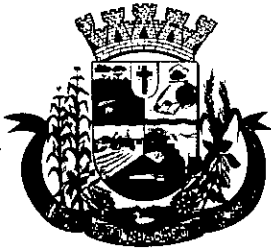
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ MAT	R\$ M.OBRA	R\$ ITEM	REÇO TOTAL(R\$)	MEDIÇÃO %
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Deposito de obra A 10m ² sem piso	m ²	10,00			130,25	R\$ 1.302,50	
1.2	Placa de obra 1,00x2,00 chap Galv. Pint.	ud	1,00			308,58	R\$ 308,58	
2	INSTALAÇÕES PRELIMINARES							
2.1	Locação de obra	m ²	66,35			3,25	R\$ 215,64	
3	LIMPEZA							
3.1	Limpeza calçada ext c/ácido muriático/amonia/equip/Piso	m ²	66,35			3,07	R\$ 203,69	
4	DEMOLIÇÕES							
4.1	Demolição revest. Paver 4cm s/lastro conc.c/ret	m ²	1,04			9,82	R\$ 10,21	
5	ARMADURAS							
5.1	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	kg	3,25			6,16	R\$ 20,02	
5.2	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	kg	28,07			6,81	R\$ 191,16	
5.3	CONCRETO ARMADO							
5.4	C.A.15mpa p/bloco e stacas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	1,02			1010,27	R\$ 1.030,48	
5.5	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	0,26			1458,39	R\$ 379,18	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	Imperm. viga baldrame (1/2 vez) c/ manta 3mm	m	6,92			50,33	R\$ 348,28	
7	ALVENARIA							
7.1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m ²	15,25			31,03	R\$ 473,21	
8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS							
8.1	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m ²	31,28			11,64	R\$ 364,10	
8.2	Pedra palito parede ext, fixada com arg. Cola branca	m ²	31,28			138,00	R\$ 4.316,64	
9	PINTURA EM PAREDES E PISOS							
9.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água/Parede	m ²	78,51			0,25	R\$ 19,63	
9.2	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext/Parede	m ²	78,51			7,65	R\$ 600,60	
9.3	Latéx acril. 2dmão em ciment. Rústico/Piso	m ²	66,35			7,56	R\$ 501,61	
10	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS							

10.1	Lum. globo vidro Ø15cm,p/lâmpada incand 150W 127V	cj	6,00		50,57	R\$ 303,42	
10.2	Refletor completo c/ lâmpada vapor sódio 250W	cj	4,00		266,53	R\$ 1.066,12	
10.3	Cabo rígido isolado em PVC de 2,5 mm², 70°C	m	30,00		2,92	R\$ 87,60	
11	MASTRO PARA BANDEIRA						
11.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m²	13,68		11,5	R\$ 157,32	
11.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	13,68		4,05	R\$ 55,40	
11.3	Perfuração de solo e colocação de mastro da bandeira	ud	1,00		800,00	R\$ 800,00	
12	BLOCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO						
12.1	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m³	0,43		1010,27	R\$ 434,42	
12.2	Pedra palito parede ext, fixada com arg. Cola branca	m²	2,88		138,00	R\$ 356,04	
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS MEMORIAL						
13.1	Confecções e Inst. de placas em aço Inox, 0,60x1,00 mts gravadas com vidros de 0,4mm	ud	8,00		1600,00	R\$ 12.800,00	
13.2	Confecções e Inst. de placas em aço Inox, 0,30x0,60 mts gravadas com vidros de 0,4mm	ud	5,00		1000,00	R\$ 5.000,00	
13.3	Suporte em aço-inox para fixação.	ud	5,00		600,00	R\$ 3.000,00	
14	LIMPEZA						
14.1	limpeza geral da obra	m²	66,35		1,21	R\$ 80,28	
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 34.426,12	
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 10.327,84	30%
TOTAL MATERIAL:						R\$ 24.098,29	70%
TOTAL GERAL COM BDI:						R\$ 43.032,66	125%

Pato Bragado, 09 de novembro de 2012.


JÚNIOR BACKES
ARQUITETO & URBANISTA
CAU-86118-9

Processo Licitatório
 Folha nº 04
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2012.

De: Secretária de Finanças
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

4.4.90.30.99.4215 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

4.4.90.39.99.4216 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº <u>05</u>
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2242		11.421,28		0,00	11.421,28
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4149					
3.3.90.39.14.0000	LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4463					
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2243					
3.3.90.39.17.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP.		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2244					
3.3.90.39.20.0000	MANUT. E CONSERV.BENS MÓV.DE OUTRAS NAT.		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2245					
3.3.90.39.43.2000	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2246					
3.3.90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2247					
3.3.90.39.74.0000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2248					
3.3.90.39.78.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2249					
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4154		83.000,00		0,00	83.000,00
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4215					
4.4.90.30.99.2600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4356					
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3829		195,50		0,00	195,50
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3893					
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4155		17.000,00		0,00	17.000,00
4.4.90.39.99.1600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4216					
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3830		130,85		0,00	130,85
4.4.90.39.99.1600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3894					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2250		5.000,00		0,00	5.000,00
4.4.90.51.02.0100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2251					
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2252		9.495,00		0,00	9.495,00
4.4.90.52.33.0000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4012					

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2012.

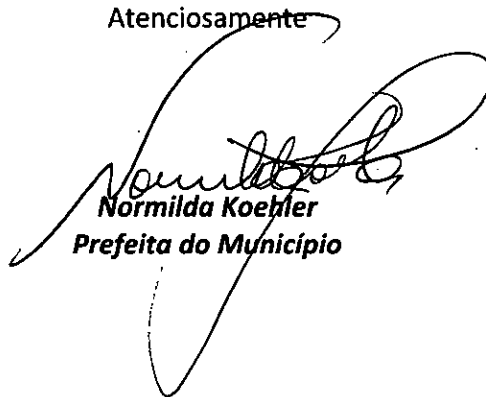
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

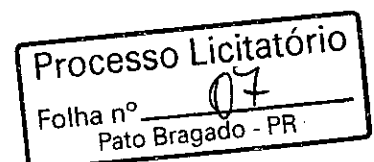
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2012

Tipo da licitação: menor preço global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 14h00min, do dia 27 de novembro de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 27 de novembro de 2012 - **Horário:** 14h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para contratação de uma empresa para serviços de reforma, manutenção e melhorias a serem executadas junto á pracinha, instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.

1.2. Os serviços resumem-se nas seguintes etapas:

- a) Lavagem e pintura do paver;
- b) Reparo e pintura dos pergolados;
- c) Pintura dos postes;
- d) Construção de paredes em alvenaria com revestimento de pedra palito;
- e) Iluminação;
- f) Construção de base e colocação de mastro para Bandeira;
- g) Confecção e implantação de chapas em aço escovado, para instalação de memorial sobre a historia do Município de Pato Bragado, e memorial dos prefeitos e vereadores que já administraram o nosso Município.

1.3 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

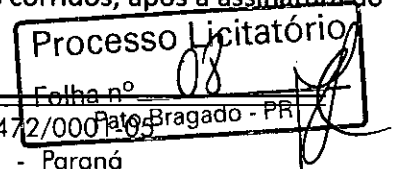
2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da Taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

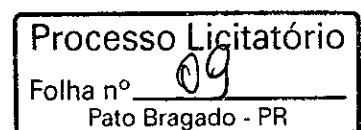
4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;
- 5.3 – Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável; Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo).

Processo Licitatório Folha nº <u>10</u> Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 22 de novembro de 2012, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

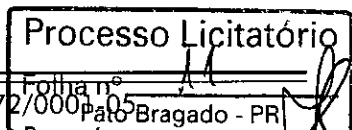
7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

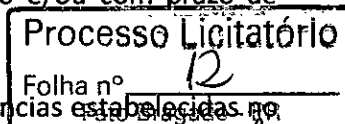
10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

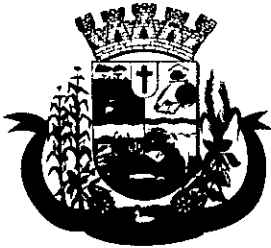
10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

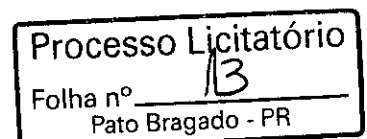
12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 43.032,00 (quarenta e tres mil, trenta e dois reais).

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

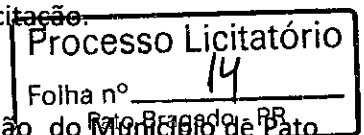
14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

Processo Licitatório
Folha nº 15
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

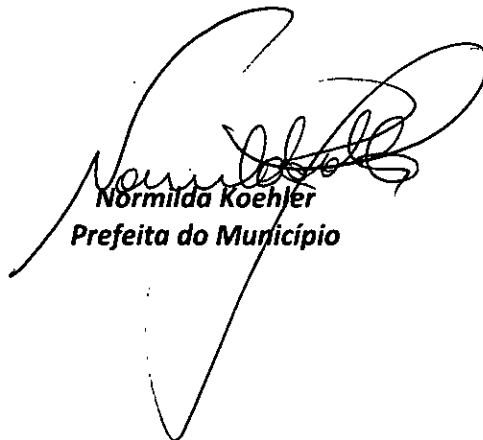
02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

4.4.90.30.99.4215 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

4.4.90.39.99.4216 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2012.



Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitação
Folha nº 16
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Data: 26/09/2012

OBRA: REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL.
ORÇAMENTO: MEMORIAL PATO BRAGADO.
LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS:

BDI = 25,00 %

ÁREA PORTAL:37,67m²

ÁREA CERCA:166,50m²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ MAT	R\$ M.OBRA	R\$ ITEM	REÇO TOTAL(R\$)	MEDIÇÃO %
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Deposito de obra A 10m ² sem piso	m ²	10,00					
1.2	Placa de obra 1,00x2,00 chap Galv. Pint.	ud	1,00					
2	INSTALAÇÕES PRELIMINARES							
2.1	Locação de obra	m ²	66,35					
	Retirada pavt. em paralelepípedo c/reaprov.	m ²						
3	PORTAL							
3.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm	m	66,35					
	Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m						
4.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m ³	1,04					
5	Concreto estrutural usinado Fck= 20,0MPA	m ³						
5.1	Lanç. bomb. conc. estr.infraestr. c/ vibração	m ³	3,25					
5.2	Pórticos de entrada de acesso de veículos, compostos por vigas e pilares em eucalipto tratado e eucalipto serrado tratado, c/ travamento através de tirantes metálicos 5/16" e 3/8" , conforme projeto e memorial descritivo	ud	1,00					
5.3	Cobertura em telha trapezoidal e=5mm. acess.fix, pré-pintada 2 faces, conforme projeto	m ²	31,20					
	CERCA DE EUCALIPTO COM CABO DE AÇO							
5.5	Poste de eucalipto (1,50m x 20cm) com perfuração de solo e fixado in locus	m ²	43,50					
6	Poste de eucalipto (1,00m x 20cm) com perfuração de solo e fixado in locus	m ²	58,00					
6.1	Cabo de aço 6,4mm	m	500,00					
7	Prego grampo para fixação de cabo	kg	5,00					
14	LIMPEZA							
14.1	limpeza geral da obra	m ²	66,35					
SUBTOTAL (Etapa):								
TOTAL MÃO DE OBRA:								

Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR

TOTAL MATERIAL:			
TOTAL GERAL COM BDI:			

Pato Bragado, 26 de Setembro de 2012.

JUNIOR BACKES
ARQUITETO & URBANISTA
CAU - 86118-9

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1. do Edital, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2012

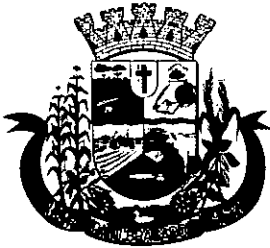
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

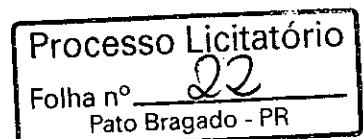
ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

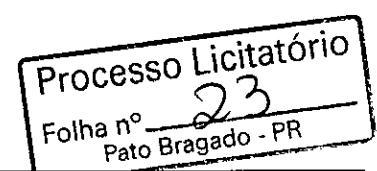
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORMILDA KOEHLER,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.785.291-0/PR e do CPF n.º 703.921.299-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, estabelecida à rua _____ n.º ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2012 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de serviços de reforma, manutenção e melhorias a serem executadas junto á praçinha, instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.

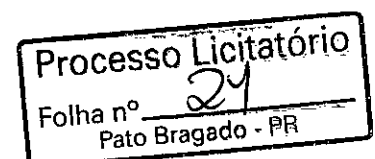
Os serviços resumem-se nas seguintes etapas:

- a) Lavagem e pintura do paver;
- b) Reparo e pintura dos pergolados;
- c) Pintura dos postes;
- d) Construção de paredes em alvenaria com revestimento de pedra palito;
- e) Iluminação;
- f) Construção de base e colocação de mastro para Bandeira;
- g) Confeção e implantação de chapas em aço escovado, para instalação de memorial sobre a história do Município de Pato Bragado, e memorial dos prefeitos e vereadores que já administraram o nosso Município.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- f) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la. e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

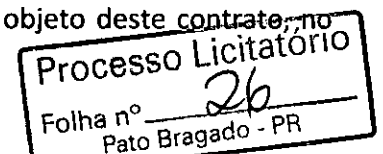
O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força de maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

4.4.90.30.99.4215 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

4.4.90.39.99.4216 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em de de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR

EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 020/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 020/2012

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 020/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma, manutenção e melhorias junto à “pracinha”, instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município, em 07 (sete) etapas.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

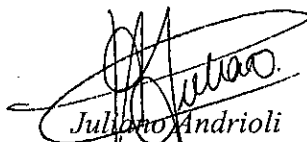
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de novembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha n.º 31
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada
N.º 020112
Objeto: Melhora no Pracinho
Data de Abertura: 27/11/12
Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Dallo Services de Construção
Endereço: Rua Kondrina
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.364.306/0001-88
Telefone: _____
Pessoa para contato: Dallabona
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 20/11/12

Yleduaino Dallabona
Assinatura do requerente

035.429.949-28
CPF/RG

1

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 020/2012

Objeto: : _____

Data de Abertura: 27/11/2012

Hora: : _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro

Cidade: Santa Helena - PR

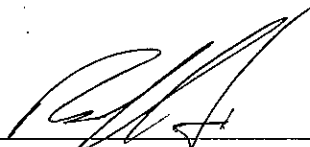
CNPJ nº: 04.265.785/0001-85

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: David

Email: davidccosta@hotmail.com

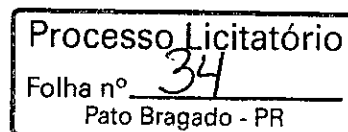
Pato Bragado - PR, em 19/11/12



Assinatura do requerente

9.074.679-0

CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
N.º 020/2012
Objeto: REFORMA E MELHORIAS JUNTO A PRACINHA
Data de Abertura: 27/11/2012
Hora: 14:30 HORAS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

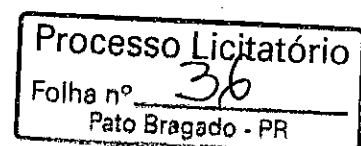
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Endereço: RUA AMAZONAS, 476
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE, PR
CNPJ nº: 09 356 744/0002-07
Telefone: 45 9966 7013
Pessoa para contato: VILMAR
Email: CARMENWEILER@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 19/11/2012



Assinatura do requerente

VILMAR WEILER
CPF/RG 4070127-3





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Guia de Arrecadação

Nº 17519

Série "B"

Contribuinte: Wilder Promoções e Eventos Ltda

Código: 09 356 744/0002-07

Endereço: _____

Incidência: _____

Aquisição Edital

Tomado Preços

020/2012

Emitido em: 21 / 11 / 12

Vencimento em: _____

CÓDIGO	TRIBUTO	VALOR
R-36	serviço sendo editais	50,00

Obs.: Para pagamento até _____ / _____ / _____ desconto de _____ %

Sub-Total	
Desconto	
Multa	
Juros	
Correção Mon.	
TOTAL	50,00

Emitido por: _____

Tesoureiro

Processo Licitatório
 Folha nº 37
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná


ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

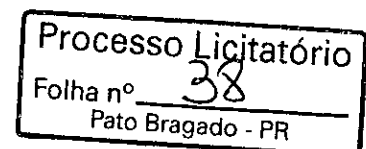
OBJETO: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2012, que a EMPRESA **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, através de seu representante legal o Sr. **Eduardo Daniel Demenighi**, CREA-PR n.º 100412/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2012.


Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Eduardo Daniel Demenighi
CREA-PR n.º 400412/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012


OBJETO: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2012, que a **EMPRESA WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME**, com sede na Rua uruguai, 820, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-07, através de seu representante legal o Sr. **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, CREA-PR n.º 107463/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de novembro de 2012.


Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
CREA-PR n.º 107463/D

Processo Licitatório

Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

OBJETO: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2012, que a **EMPRESA DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de sua representante legal o Sra. Gabriela Roberta Schaffer Fim, CREA-PR n.º 75950/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de novembro de 2012.


JUNIOR BACKER
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


GABRIELA ROBERTA SCHAFFER FIM
CREA-PR n.º 75950/D

Processo Licitatório
Folha n.º 40
Pato Bragado - PR

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 22 (vinte e duas) folhas numeradas de 01 a 22, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 020/2012.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, 680

Bairro: Centro

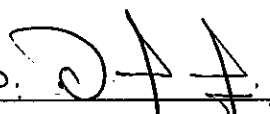
CNPJ: 02.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena, 27 de Novembro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

Processo Licitatorio
Folha nº 41
Pato Bragado - PR

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL / FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Certificado de regularidade do FGTS - CRF	4
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	5
4	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	6
5	Certidão negativa estadual	7
6	Certidão negativa municipal	8
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	9
8	Certidão de registro de pessoa jurídica	10
9	Certidão de registro de pessoa física	14
10	Declaração de responsabilidade	15
11	Declaração de veracidade	16
12	Declaração de sujeição ao edital	17
13	Declaração de concordância com os termos do edital	18
14	Declaração de idoneidade	19
15	Atestado de visita	20
16	Declaração de ME ou EPP	21
17	Termo de encerramento	22

Processo Licitatório

Folha nº 42
Pato Bragado - PR

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL / FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. HILDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 026/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1011, de 01 de Junho de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedor deste Município, com o ramo de Construção de edifícios, Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Coleta de resíduos não perigosos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Obras de terraplenagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em informática, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 01 de Junho de 2012.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12033119/0001-40
Razão Social: JDE CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 921 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2012 a 18/12/2012

Certificação Número: 2012111910201109104472

Informação obtida em 23/11/2012, às 10:28:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000152012-14025785

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

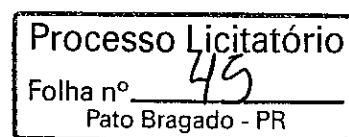
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2012.
Válida até 07/01/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

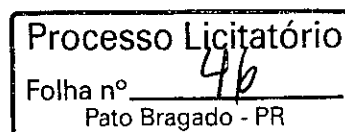
Emitida às 14:35:09 do dia 20/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2013.-

Código de controle da certidão: **9849.3349.E0A4.8EFF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9818383-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

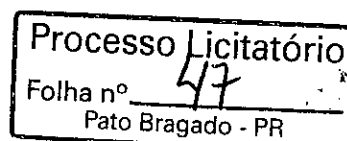
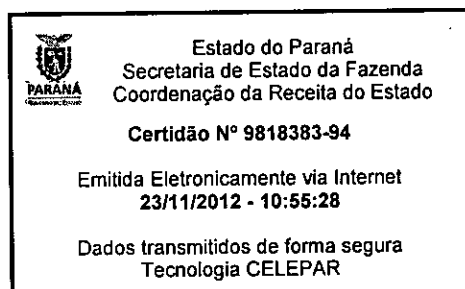
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/03/2013 - Fornecimento Gratuito



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 2593/2012**

Razão Social **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Nome de Fantasia **BZ SERVICOS**
CPF / CNPJ **04.265.785/0001-85**
Controle **23612**
Localização **RUA BRASILIA , Nº 680**
Complemento **SALA 03**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

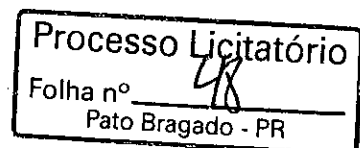
Certidão emitida às **13:47:22** do dia **17/09/2012**.

Certidão válida até: **16/12/2012** /

Código de autenticação da certidão: **XH3JTCX53C5J5XCHRQE7**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 17 de Setembro de 2012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Certidão nº: 11088758/2012

Expedição: 23/11/2012, às 11:01:24

Validade: 21/05/2013/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.265.785/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

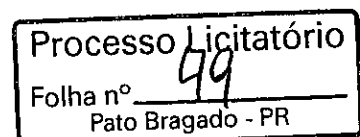
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118837/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04265785000185

Num. Registro: 41886

Registrada desde : 13/05/2004

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA BRASILIA, 680 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia; - Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores; - Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo; - Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Destupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas;

Processo Licitatório
30
Estado do Paraná - PR

Expurgos; - Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios; - Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos. - Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Assessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama,

motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos; - Locação e serviços de máquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e -Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ULIDES JOAO MANICA

Carteira: PR-43488/TD Data de Expedição: 14/10/1999

Desde: 22/06/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO II,IV

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO VII,VIII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART 6 EXC INCISO XI,XVII

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 06 PARAGRAFO 1

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular
Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.
Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

2 - EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira: PR-100412/D Data de Expedição: 06/01/2009

Desde: 09/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

<p>Processo Licitatório</p> <p>Folha nº <u>52</u></p> <p>Pato Bragado - PR</p>
--

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/436339, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2012 10:58:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118834/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100412/D

Registro Nacional : 1706893531

Registrado(a) desde : 06/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : VALMIR DEMENIGHI

ARLI TERESINHA SEBBENN DEMENIGHI

Data de Nascimento : 07/12/1983

Carteira de Identidade : 76539758

CPF : 04753693945

Naturalidade : IRATI/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 05/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

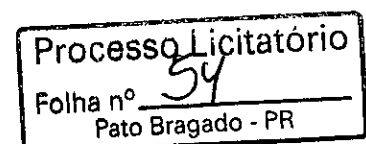
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/436336.

Emitida via Internet em 23/11/2012 10:58:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 020/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução e entrega da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Novembro de 2012.

PIP: 

Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL / FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços 020/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – PR, 27 de Novembro de 2012.

PIP.

Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador

Processo Licitatorio

Folha nº 56
Pato Bragado - PR

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

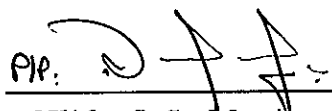
À Comissão Permanente de Licitações da
Prefeitura do Município de Pato Bragado, PR.

O signatário da presente, em nome da proponente **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) prevista(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Santa Helena, em 27 de Novembro de 2012.

PP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador



RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

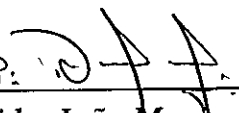
DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

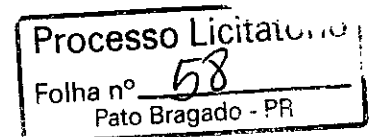
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

O signatário da presente, em nome da empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, **DECLARA** conforme o item 6.1 do Edital, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 020/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; **DECLARA** conforme que todos os documentos apresentados são verdadeiros; **DECLARA** que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; **DECLARA** que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; **DECLARA** total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Novembro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

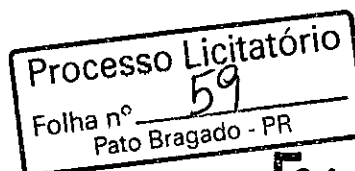
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos par os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Novembro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012


OBJETO: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2012, que a EMPRESA **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, através de seu representante legal o Sr. **Eduardo Daniel Demenighi**, CREA-PR n.º 100412/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2012.


Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Eduardo Daniel Demenighi
CREA-PR n.º 400412/D

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

ECOVISIONÁRIA ECOVISIONÁRIA

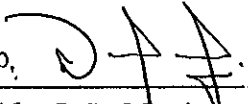
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.265.785/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.555.901-9, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena – PR, em 27 de Novembro de 2012

PIP: 

Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

Processo Licitação
Folha nº 61
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO

PERI BACKER BUENO

TABELIÃ

TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



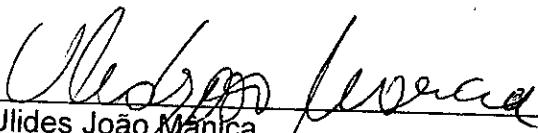
Livro: 54-P
Folhas: 28 e 29

Procuração Pública que faz: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor de DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. ULIDES JOÃO MÂNICA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964, filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº, Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob nº 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais nº 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mäs amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renuncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; representa-la perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, enfim tudo o mais

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, com prestação de contas, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validade indeterminada. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 376/2012 em data de 10/05/2012. Eu Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.


Ulides João Manica

Em Testemunho  da verdade


Dulce D'Agostini Bueno
Tabeliã



ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 22 (vinte e duas) folhas numeradas de 01 a 22, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 020/2012.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, 680

Bairro: Centro

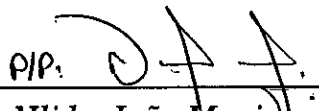
CNPJ: 02.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena, 27 de Novembro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manick
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1951
Data: 27/11/12
HS: BASS Marcio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS- SOB Nº. 020/2012.
DATA DE ABERTURA: 27/11/2012 – HORÁRIO: 14h00min.
ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

— CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 — ALVARÁ: 2123 —
NUM. REGISTRO CREA — 41886 - NIRE — 41204489249 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 020/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de contratação de uma empresa para contratação de uma empresa para serviços de reforma, manutenção e melhorias a serem executadas junto a pracinha, instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de licitação supra é de **R\$42.702,85** (quarenta e dois mil setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Anexo, planilha de serviços, como cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

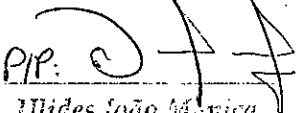
O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,

Santa Helena, 27 de Novembro de 2012.

PP: 
Ulides João Mânica
CPF nº 525.553.639-68
Sócio - Administrador

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA — PR — CEP: 85.892-000
TEL./FAX: (45) 3282-1305-3268-1801 — CONTATOS: (45) 9922-5178 — SR. JUCES MÂNICA — (45) 9997-2422 — SR. DAVID COSTA

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Data: 09/11/2012

OBRA: REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL.
 ORÇAMENTO: MEMORIAL PATO BRAGADO.
 LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS:

BDI = 25,00 %

ÁREA:66,35m²

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.0	REMOÇÃO DE PAVIMENTO	m ²	100,00	1,20	120,00	1,20	120,00
2.0	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO	m ²	300,00	1,10	330,00	1,10	330,00
2.1	Instalação de piso	m ²	60,00	0,22	13,20	0,22	13,20
3.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
5.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
10.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
15.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
16.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
17.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
18.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
19.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
20.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
21.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
22.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
23.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
24.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
25.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
26.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
27.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
28.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
29.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
30.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
31.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
32.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
33.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
34.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
35.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
36.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
37.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
38.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
39.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
40.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
41.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
42.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
43.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
44.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
45.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
46.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
47.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
48.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
49.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00
50.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	100,00	1,00	100,00	1,00	100,00

Processo Licitatório
 Folha nº 15
 Pato Bragado - PR

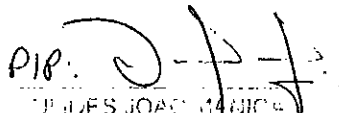
04.265.785/0001-85

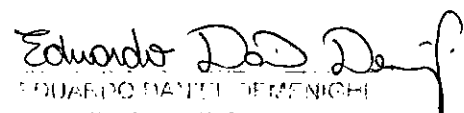
Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda
 Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
 Santa Helena - Paraná

Eduardo Daniel Demenighi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 100412/D

10	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS						R\$ 1.444,06	
10.1	Lum. globo vidro Ø15cm,p/lâmpada incand 150W 127V	cj	6,00			R\$ 50,12	R\$ 300,72	
10.2	Refletor completo c/ lâmpada vapor sódio 250W	cj	4,00			R\$ 264,16	R\$ 1.056,64	
10.3	Cabo rígido isolado em PVC de 2,5 mm ² , 70°C	m	30,00			R\$ 2,89	R\$ 86,70	
11	MASTRO PARA BANDEIRA						R\$ 1.003,69	
11.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m ²	13,68			R\$ 11,40	R\$ 155,95	
11.2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m ²	13,68			R\$ 4,01	R\$ 54,86	
11.3	Perfuração de solo e colocação de mastro da bandeira	ud	1,00			R\$ 792,88	R\$ 792,88	
12	BLOCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO						R\$ 826,45	
12.1	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	0,43			R\$ 1.001,28	R\$ 432,55	
12.2	Pedra palito parede ext, fixada com arg. Cola branca	m ²	2,88			R\$ 136,77	R\$ 393,90	
13	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS MEMORIAL						R\$ 20.614,88	
13.1	Confecção e inst. de placas em aço inox, 0,60x1,00 mts gravadas com vidros de 0,4mm	ud	8,00			R\$ 1.585,76	R\$ 12.686,08	
13.2	Confecção e inst. de placas em alumínio, 0,30x0,50 mts gravadas com vidros de 0,4mm	ud	5,00			R\$ 991,10	R\$ 4.955,50	
13.3	Suprimento de materiais para placa	ud	1,00			R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00	
14	LIMPEZA						R\$ 79,62	
14.1	Limpeza geral do obra	m ²	6,03			R\$ 13,20	R\$ 79,62	
SUBTOTAL (Emps):							R\$ 34.162,28	
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$ 10.248,68	30%
TOTAL MATERIAL:							R\$ 23.913,60	70%
TOTAL GERAL COM I.C.M.S.:							R\$ 41.712,88	125%

10 de Setembro, 22 de Setembro de 2017.

PIB: 
 EDUARDO DANIEL DEMENTIGHI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CREA/PR nº 10041-1/D


 EDUARDO DANIEL DEMENTIGHI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR - 10041-1/D
Eduardo Daniel Dementighi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 100412/D

Processo Licitatório
 Folha nº 06
 Pato Bragado - PR

04.265.785/0001-85
 Ecovisionária Serviços de
 Engenharia Ltda
 Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
 Santa Helena - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO


OBRA: CAIXAS D'AGUAS E ABASTECEDOUROS COMUNITARIOS
 ORÇAMENTO: REPARO E PINTURAS DE CAIXAS D'AGUAS E ABASTECEDOUROS
 LOCAL: PATO BRAGADO PR


DATA: 24/07/2012
 BDI: 25,00%
 ÁREA: 1457,22

ITEM	SERVIÇOS	MES 1		MES 2		MES 3		GERAL	
		VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	VALOR (R\$)	PERC (%)	(R\$)	(%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.596,73	100%					R\$ 1.596,73	100,00%
2	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	R\$ 213,65	100%					R\$ 213,65	100,00%
3	LIMPEZA	R\$ 201,70	100%					R\$ 201,70	100,00%
4	DEMOLIÇÕES	R\$ 10,12	100%					R\$ 10,12	100,00%
5	ARMADURAS	R\$ 209,33	100%					R\$ 209,33	100,00%
6	CONCRETO ARMADO	R\$ 1.397,11	100%					R\$ 1.397,11	100,00%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 345,17	100%					R\$ 345,17	100,00%
8	ALVENARIA	R\$ 468,94	100%					R\$ 468,94	100,00%
9	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	R\$ 4.639,14	100%					R\$ 4.639,14	100,00%
10	PINTURA EM PAREDES E PISOS	R\$ 1.111,69	100%					R\$ 1.111,69	100,00%
11	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.444,06	100%					R\$ 1.444,06	100,00%
12	MASTRO PARA BANDEIRA	R\$ 1.003,69	100%					R\$ 1.003,69	100,00%
13	BLOCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO	R\$ 826,45	100%					R\$ 826,45	100,00%
14	CONDIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS MEMORIAL	R\$ 20.614,88	100%					R\$ 20.614,88	100,00%
15	LIMPEZA	R\$ 79,62	100%					R\$ 79,62	100,00%
VALOR GLOBAL DA OBRA		R\$ 34.162,28	99,11%	R\$ -		R\$ -		R\$ 34.162,28	100%
VALOR GLOBAL DA OBRA COM BDI 125%		R\$ 42.702,85	99,11%					R\$ 42.702,85	100%

Pato Bragado, 27 de Novembro de 2012.

Processo Licitatório
 Folha nº 07
 Pato Bragado - PR

PIP: 
 ULIDES JOÃO MANICA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF/MF sob nº. 525.353.639-68


 EDUARDO DANIEL DEMENIGHI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR - 100412/D
 Eduardo Daniel Demenighi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 100412/D

04.265.785/0001-85
 Ecovisionária Serviços de
 Engenharia Ltda
 Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
 Santa Helena - Paraná

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1951

Data: 27/11/12

HS: 12H58 Manuê

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 020/2012.
DATA DE ABERTURA: 27/11/2012 – HORÁRIO: 14h00min.
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 151/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari e Rovane Janice Scheuermann Leindecker, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda; Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda e Weiler Promoções e Eventos Ltda.** Destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da licitante **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.** Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a Licitante presente estava devidamente representado **pelo senhor David Carlos Augusto da Costa.** Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada. Junto aos documentos de habilitação, a licitante apresente um Termo de renúncia quanto a intervenção de recurso, na fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, para execução da obra, sendo: R\$ 42.702,85 (quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

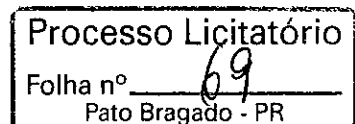
Tomada de Preços 020/2012

Objeto: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 020/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda**, ao valor global de R\$ 42.702,85 (quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, conforme prevê o Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

Licitante Vencedora: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda

Valor Global: R\$ 42.702,85 (quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3477
de 29 / 11 / 12 às 02
Reje
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 421
de 27 / 11 / 12 às 01
Reje
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 020/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 020/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 020/2012, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para execução de serviços de reforma, manutenção e melhorias junto à “pracinha”, instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município, em 07 (sete) etapas.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 10/11/2012 e Diário Eletrônico no dia 08/11/2012, ficando definida a data de 27 de novembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

Duas empresas requereram e retiraram o Edital e no dia, hora e local previamente designados, compareceu somente uma empresa, ou seja, compareceu como proponente a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, conforme se verifica na ata n.º 151/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 27/11/2012 (Diário Eletrônico) e 29/11/2012 (O Presente), onde declarou-se a empresa **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** como vencedora, pelo preço de R\$ 42.702,85 (quarenta e dois mil setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação de somente um interessado, vejamos:

Processo Licitatório
Folha n.º 71
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)


Compartilhando a mesma ordem de idéias, **Lúcia Valle Figueiredo, Sérgio Ferraz e Joel de Menezes Niebuhr** complementam:

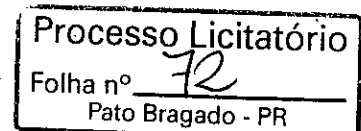
"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de dezembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

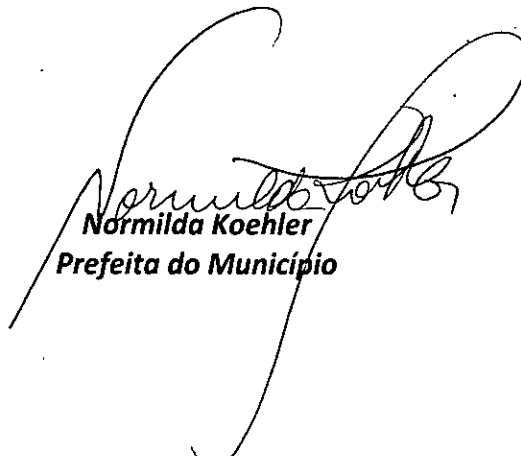
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

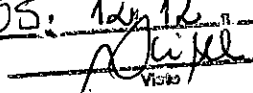
Tomada de preços n.º 020/2012

Objeto: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 020/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda**, ao valor global de R\$ 42.702,85 (quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 05 de dezembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
eletrônico nº **127**
de **05** de **12** de **02**

Visto

Processo Licitatório
Folha nº **73**
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 020/2012

Objeto: Execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda**, ao valor global de R\$ 42.702,85 (quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para execução de reforma e melhorias junto à Pracinha instalada ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário
eletrônico nº 127
de 05 de 12 de 2012 a 01
12
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR